



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DA 251ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-SP EM 31/10/2023

1 Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2023, às 09h10min, realizou-se a 251ª Reunião Plenária
2 Extraordinária do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Coren-SP, na modalidade híbrida, com parte
3 do quórum participando da reunião no Plenário do Coren-SP e parte remotamente por meio do aplicativo
4 Microsoft Teams. A sessão foi presidida pelo Presidente James Francisco Pedro dos Santos que constatou a
5 presença dos seguintes membros: Conselheiros do Quadro I (**presencialmente**): Érica Chagas Araujo, Mauro
6 Antonio Pires Dias da Silva, Eduarda Ribeiro dos Santos, Andrea Cotait Ayoub, Ivete Losada Alves Trotti,
7 Maria Madalena Januário Leite, Vanessa Morrone Maldonado, Sergio Aparecido Cleto e Wagner Albino Batista.
8 Conselheiros dos Quadros II e III (**presencialmente**): Gergezio Andrade Souza, Virginia Tavares Santos,
9 Adriana Pereira da Silva, Anderson Roberto Rodrigues, Marcos Fernandes, Fernando Henrique Vieira Santos
10 Luciano Robson Santos e Maria Edith de Almeida Santan. Conselheiros do Quadro I (**remotamente**): Wilza
11 Carla Spiri. Conselheiros do Quadro II/III (**remotamente**): Anderson Roberto Rodrigues. A Conselheira
12 Claudete Rosa do Nascimento justificou ausência. A Conselheira Ivany Machado de Carvalho Baptista justificou
13 ausência, sendo substituída pela Conselheira Suplente Ana Paula Guarnieri. **01 EXPEDIENTE – 1.1** - Abertura
14 e verificação do quórum. **2.1 JULGAMENTOS DE PROCESSOS ÉTICOS** – O Assessor Mike Martins dos
15 Santos da Procuradoria Jurídica participou dos julgamentos – **2.1.1** Relatório da Conselheira Ivete Losada Alves
16 Trotti – **PROCESSO ÉTICO Nº 164/2021** – **2.1.2** Relatório do Conselheiro Sergio Aparecido Cleto –
17 **PROCESSO ÉTICO Nº 55/2021** – Realizado intervalo às 10h retornando às 10h15. **2.1.3** Relatório da
18 Conselheira Maria Edith de Almeida Santan – **PROCESSO ÉTICO Nº 127/2022** – **2.1.4** Relatório da
19 Conselheira Andrea Cotait Ayoub – **PROCESSO ÉTICO Nº 44/2020** – **2.1.5** Relatório da Conselheira Andrea
20 Cotait Ayoub – **PROCESSO ÉTICO Nº 17/2020** – **2.2 ELEIÇÕES 2023 PARA COMPOSIÇÃO DO**
21 **TRIÊNIO 2024/2026** – **2.2.1 Denúncia de propaganda irregular apresentada dia 11/10/2023: denúncia ID**
22 **170576 (fls. 2867-2891); contrarrazões ID - 172434 (fls. 2942-2951); decisão comissão ID - 173105 (fls. 2963**
23 **a 2971); recurso contra decisão comissão ID - 174091 (fls. 2986 a 2995); contrarrazões do recurso da**
24 **decisão da comissão ID – 175080 (fls. 3014 a 3018).** Realizada a leitura dos relatórios, a Comissão Eleitoral
25 manifestou pelo encaminhamento dos recursos ao Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo,
26 conforme previsto no artigo 21 do Código Eleitoral. Em regime de votação, os Conselheiros Adriana Pereira da
27 Silva, Andrea Cotait Ayoub, Anderson Roberto Rodrigues, Mauro Antonio Pires Dias da Silva, Luciano Robson
28 Santos, Maria Madalena Januário Leite, Vanessa Morrone Maldonado, Fernando Henrique Vieira Santos, Sergio
29 Aparecido Cleto, Wagner Albino Batista e Maria Edith de Almeida Santan e Ana Paula Guarnieri, declararam-se
30 impedidos de votar, por motivo de participação no pleito eleitoral. Os Conselheiros James Francisco Pedro dos
31 Santos, Érica Chagas Araujo, Eduarda Ribeiro dos Santos, Ivete Losada Alves Trotti, Gergezio Andrade Souza,
32 Virginia Tavares Santos, Marcos Fernandes e Wilza Carla Spiri, arguíram suspeição por amizade íntima com
33 interessados no processo. Constatada a ausência de quórum regimental em razão de impedimento ou suspeição
34 de Conselheiros, nos termos do artigo 18 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e em atendimento ao Art. 22
35 do Código Eleitoral aprovado pela Resolução Cofen nº 695/2022, remete-se os autos para deliberação do
36 Conselho Federal de Enfermagem - Cofen. **2.2.2 RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE O RESULTADO**
37 **DAS ELEIÇÕES 2023 COREN-SP – PLENÁRIO 2024/2026.** Realizada a leitura do relatório, a Comissão
38 Eleitoral concluiu que o Processo Eleitoral 2023 do Coren-SP está apto para ser homologado, conforme previsto
39 no § 1º do artigo 47 ou § 1º do artigo 22 do Código Eleitoral. Em regime de votação, os Conselheiros Adriana
40 Pereira da Silva, Andrea Cotait Ayoub, Anderson Roberto Rodrigues, Mauro Antonio Pires Dias da Silva,
41 Luciano Robson Santos, Maria Madalena Januário Leite, Vanessa Morrone Maldonado, Fernando Henrique
42 Vieira Santos, Sergio Aparecido Cleto, Wagner Albino Batista e Maria Edith de Almeida Santan e Ana Paula
43 Guarnieri, declararam-se impedidos de votar, por motivo de participação no pleito eleitoral. Os Conselheiros
44 James Francisco Pedro dos Santos, Érica Chagas Araujo, Eduarda Ribeiro dos Santos, Ivete Losada Alves Trotti,
45 Gergezio Andrade Souza, Virginia Tavares Santos, Marcos Fernandes e Wilza Carla Spiri, arguíram suspeição
46 por amizade íntima com interessados no processo. Constatada a ausência de quórum regimental em razão de
47 impedimento ou suspeição de Conselheiros, nos termos do artigo 18 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e
48 em atendimento ao Art. 22 do Código Eleitoral aprovado pela Resolução Cofen nº 695/2022, remete-se os autos
49 para deliberação do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen. Às 15h35min, o Presidente James Francisco
50 Pedro dos Santos encerrou a reunião da qual eu, a Primeira Secretária Eduarda Ribeiro dos Santos lavrei a
51 presente que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelo Presidente da Sessão e pelos Conselheiros
52 presentes.